



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL nº 2.806/2014

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ROQUE PAVAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno ao Sr. **ROQUE PAVAN**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bruno Juarez Corrêa, nº 553, Bairro Bom Remédio, setor 004, quadra 217, lote 0104, cadastro Imobiliário nº 13935, medindo 08,00 metros de frente e fundos por 28,00 metros na lateral esquerda e direita, perfazendo uma área total de 224,00 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:	Rua Bruno Juarez Corrêa
Lado Direito:	Com Roque Pavan
Lado Esquerdo:	Com Maria da Paz Ferreira
Fundos:	Com Manoel Martins Ribeiro


Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 21 de Outubro de 2014.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração